

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: LAR DA CRIANÇA IRMÃ JÚLIA

TERMO DE FOMENTO Nº: 42/2022

OBJETO: REALIZAR O REPASSE DE RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FUMCAD, PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA, ESPECIFICAMENTE PARA DESPESAS DE CUSTEIO COMPREENDIDAS NO PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.051/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022**".

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 509.499,00 (QUINHENTOS E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

EXERCÍCIO: 2022/2023.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: PINDAMONHANGABA, 06 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ANA PAULA DE ALMEIDA MIRANDA

Cargo: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CPF: 250.068.248-08

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: KATIA SAN MARTIN BOAVENTURA CARVALHO CORRÊA

Cargo: PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO

CPF: 057.275.068-40

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ANA PAULA DE ALMEIDA MIRANDA

Cargo: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CPF: 250.068.248-08

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: KATIA SAN MARTIN BOAVENTURA CARVALHO CORRÊA

Cargo: PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO

CPF: 057.275.068-40

Assinatura: _____